

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços por instituições financeiras ao Município, de recebimento de tributos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência até 19 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei 8666/93, através de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:

Canais de Recebimento	Valor Credenciamento
Guias com cod. barras - Correspondente	3,90
Guias com cod. barras – TAA	4,60
Guias com cod. Barras – Internet	1,50
Lotérico	2,65

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.03.01.04.122.0003.6024.3.3.90.39.00.**

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pelos serviços prestados poderá ser feito:

5.1.1 - Diariamente através de depósito do valor arrecadado pela instituição financeira, debitado a tarifa referente ao número de contas recebidas;

5.1.2- Mensalmente após apresentação de fatura fiscal da prestação de serviços que deverá ser emitida no último dia útil do mês.

5.1.3- Debitado diariamente ou mensalmente na conta corrente do Município.

5.2 – Caso opte pelo pagamento conforme item 5.1.2, o débito da tarifa poderá ser feito até o dia 10 de cada mês correspondente ao período mensal arrecadado.

Mirai (MG), 16 de dezembro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

**Prefeito de Mirai**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 16 de dezembro de 2022.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**